



COLÉGIO VICENTINO
VIRGEM PODEROSA

MANUAL DA FAMÍLIA

2019



#soucvvp



*Rumo aos 80 anos.
Você faz parte desta história!*





"Educação Vicentina", a logomarca graficamente, significa dar as mãos - educadores e educandos, comunidade educativa e sociedade - para juntos construirmos um mundo justo e solidário.

As cores definidas na logomarca têm o seguinte significado:

O azul royal no V abaixo da palavra **EDUCAÇÃO**, simboliza a amplitude da missão proposta pela **Educação Vicentina**.

A **cor vermelha** na palavra **VICENTINA** simboliza o amor-caridade com o qual os vicentinos se dedicam à missão.

Queridos Alunos e Pais,

Iniciamos mais um ano de graças e de bênçãos de Deus. Graças pelos 170 anos da Educação Vicentina no Brasil e pelo início do itinerário comemorativo dos 80 anos do **Colégio Vicentino Virgem Poderosa** em nosso bairro.

Em 3 de abril de 1849, as doze Filhas da Caridade, vindas da França, chegaram na cidade de Mariana, no estado de Minas Gerais. Eram esperadas com ansiedade por Dom Antônio Ferreira Viçoso, bispo da cidade, que havia solicitado a presença das Irmãs para cuidar da educação das meninas pobres da região. Esta data marca, assim, o início da presença e atuação das Filhas da Caridade em território brasileiro pela fundação do Colégio da Providência, em Mariana.



Colégio Providência de Mariana-MG - 1ª escola feminina de Minas Gerais, foi fundada pelas Filhas da Caridade francesas em 10 de março de 1850.

Ao longo dos séculos, essas motivações carismáticas foram sendo ampliadas pelas experiências da Comunidade Educativa Vicentina e enriquecidas pelo desenvolvimento da ciência pedagógica. Não obstante, os diferentes tempos históricos e as realidades socioculturais em que estão inseridos, observa-se que o Projeto Educativo Vicentino se mantém fiel ao seu intuito originário que é de ser uma expressão afetiva e efetiva da caridade de Jesus de Nazaré, traduzida em vida e abundância para todos e todas, especialmente para os/as mais empobrecidos/as.

Atualmente, as 74 obras que integram a Rede Vicentina de Educação, presente em 16 estados da Federação, buscam aproximar suas experiências e competências a fim de qualificar a ação educativa. Este processo se vincula principalmente à identificação e sistematização de referenciais filosóficos e pedagógicos comuns, fundamentados em São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac.



Convidamos a todos para participarem do projeto “rumo aos 80 anos” que tem como objetivo resgatar a memória histórica do **Colégio Vicentino Virgem Poderosa**, que em 2020 completa 8 décadas de dedicação, amor e trabalho no bairro do Moinho Velho.

A Memória é a capacidade humana de reter fatos e experiências do passado e retransmiti-los às novas gerações por meio de diferentes suportes empíricos (voz, música, imagem, textos, etc.). Desta forma, desejamos que toda a comunidade na qual o CVVP está inserido, conheça a sua história e, ao mesmo tempo, reconheça sua importância de transformação social – Inspirada no Carisma Vicentino de Vicente e Luísa, há 80 anos sendo uma educação de amor, cuidado e excelência em nosso bairro.

Estes dois grandes acontecimentos: 170 anos de educação vicentina no Brasil e os 80 anos do nosso Colégio nos ajudarão a vivenciar um ano de muitas alegrias e realizações!

O Manual da Família 2019, que aqui apresentamos, traz informações que consideramos preciosas e certamente auxiliarão no acompanhamento pedagógico de seu (sua) filho(a). Desejamos que ele seja para você, aluno/família vicentina, um instrumento prático de parceria escola/família.

Atenciosamente,

Ir. Maria Aparecida Cirico Maciel

1. NOSSA HISTÓRIA

O **Colégio Vicentino Virgem Poderosa** é uma Escola Católica Vicentina, fundada em 10 de janeiro de 1940, dirigida por Irmãs que pertencem à Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo. Essa Companhia foi fundada no século XVII, no ano de 1633, na França, por São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac, para estar a serviço de Jesus Cristo na pessoa dos pobres, como resposta aos apelos de Deus por meio das numerosas formas de pobreza existentes na época.

No século XXI, a Companhia encontra-se nos cinco continentes, em 95 países, buscando responder aos apelos de Deus nas novas formas de pobreza, imbuída do mesmo espírito que animou São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac.

No ano de 1849, chegaram ao Brasil as primeiras Filhas da Caridade, movidas por um grande ideal missionário. Hoje, elas estão em 23 estados de nosso país, assumindo variadas obras caritativas e promocionais.

Aqui no Moinho Velho, as Filhas da Caridade iniciaram sua missão em 1938.

O **Colégio Vicentino Virgem Poderosa** tem como mantenedor o Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo que mantém também, aqui no Moinho Velho, as seguintes obras que beneficiam pessoas carentes: uma Creche e um Dispensário com finalidade assistencial e promocional.

O **Colégio Vicentino Virgem Poderosa** é uma Comunidade Educativa em vista da construção do Reino de Deus, inspirando-se, por isso, nos valores evangélicos propostos por Jesus Cristo, como o fizeram São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac.

2. MISSÃO / VISÃO / VALORES

MISSÃO

Educar e evangelizar, à luz da Pedagogia de São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac, para formar cidadãos solidários e comprometidos com a vida em toda a sua plenitude.

VISÃO

Ser referência como Rede Vicentina de Educação em excelência acadêmica, formação em valores e compromisso social e ambiental.

VALORES

- Acolhimento;
- Compromisso Social;
- Fé Cristã e Solidariedade;
- Sustentabilidade;
- Ética e Justiça.

3. FILOSOFIA VICENTINA

A ação educativa vicentina proposta por Vicente de Paulo e Luísa de Marillac fundamenta-se na verdade revelada por Jesus Cristo por meio dos seguintes princípios:

- Promover uma educação de qualidade, formativa e informativa, contextualizada, que garanta os aspectos intelectual, científico, físico, espiritual, social, popular e afetivo.
- Desenvolver uma educação evangélico-libertadora norteada por uma pedagogia dialógica tendo em vista a formação do cidadão.

- Atender aos desafios do mundo técnico e cósmico em mutação, resgatando a dignidade humana com sensibilidade e fraternidade.

- Promover a formação permanente da Comunidade Educativa Vicentina visando ao seu engajamento e participação com vistas à transformação da sociedade.

- Comprometer a Comunidade Educativa em ações que concretizem o Carisma Vicentino tendo em vista a dignidade humana.

- Desenvolver a Pastoral da Educação Vicentina integrando fé, ciência e cultura a serviço da vida.

4. OBJETIVO GERAL

Proporcionar condições para que o educando desenvolva relações humanas norteadas pela ética cristã e seja estimulado em suas habilidades, adquirindo competências e construindo seu conhecimento, para que se torne um cidadão atuante e comprometido com as transformações necessárias da realidade.

5. ESTRUTURA PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO

- Educação Infantil (a partir do Minimaternal)
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Período Integral (da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental)

6. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O **Colégio Vicentino Virgem Poderosa**, comprometido com uma educação integral, propõe uma estrutura de atendimento que possibilita o acompanhamento efetivo no processo de desenvolvimento do educando nos aspectos físico, emocional e social.

6.1 - DIREÇÃO

É responsável pela organização geral do colégio e pelo planejamento, execução e avaliação de todos os serviços escolares.

Ir. Maria Aparecida Cirico Maciel

Diretora Geral

6.2 - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

É responsável pela estruturação do processo pedagógico, adequando-o ao currículo pleno, atendendo às exigências legais, institucionais e regimentais e pela assistência ao

corpo docente nas questões técnicas e pedagógicas, visando à consecução dos objetivos propostos.

6.3 - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

É o serviço que orienta o aluno nos aspectos social, afetivo e comportamental, cooperando para o seu desenvolvimento integral. Faz a ligação entre a família e a escola, atendendo aos pais e encaminhando o educando a especialistas, quando necessário. Organiza e desenvolve atividades que propiciem ao aluno uma escolha profissional consciente.

Segundo o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, em seus incisos V e VI, Artigo 129, são medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis:

- Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
- Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado.

* Fonte: Estatuto da Criança e do Adolescente; Ed. Saraiva; 3ª edição; Secretaria Municipal da Família e BemEstar Social - FABES; 1998.

6.4 - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE PASTORAL ESCOLAR

A Pastoral Escolar é um “jeito” de ser e agir da Escola Católica, comprometida com os princípios do evangelho, dos quais buscam concretizar o Reino de Deus entre nós. Inspirada pelo carisma de São Vicente de Paulo, a Pastoral Escolar tem a missão de sensibilizar os educadores, alunos e familiares sobre a importância em termos de presença de cuidado na vida do outro.

Ajudamos a fazer do colégio um espaço de fé e vida, vivendo a fraternidade e a solidariedade, apresentando Jesus Cristo como referencial de pessoa comprometida com a vida em sua plenitude.

Nosso compromisso é assumir e proclamar os valores do Reino de Deus, trabalhando pela promoção da justiça e da paz, evidenciando a dimensão evangélico-libertadora da educação em todas as instâncias da comunidade escolar.

6.5 - EQUIPE PEDAGÓGICA

Ana Paula Munhoz Cappi de Souza

Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil

Claudia Regina Polli da Silva

Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental I

Thiago Cavalcanti Ribeiro

Coordenador Pedagógico – Ensino Fund.II e Ensino Médio

Simone Tomiatti Martinez

Orientadora Educacional – Ensino Fund.II e Ensino Médio

Elisney Dias

Coordenador de Pastoral Escolar

Sônia Caldeira Brazão

Coordenadora de Esportes e Educação Física

6.6 – SECRETARIA

É o setor responsável pela documentação dos alunos e do colégio.

Horário de funcionamento:

- 2ª a 6ª feira das 7h15 às 17h30

Os prazos estabelecidos para expedição de documentos são:

- Declaração: 1 dia
- 2ª via de Boletim: 1 dia
- 2ª via do Histórico Escolar: 30 dias
- Transferência (Histórico Escolar): 30 dias

Será cobrada uma taxa na emissão de 2ª via de documentos.

ACESSO AO PORTAL

Siga as instruções abaixo para acessar o portal:



The screenshot shows the website header with the logo 'EDUCAÇÃO VICENTINO COLÉGIO VICENTINO VIRGEM PODEROSA'. A red button says 'MATRICULE SEU FILHO'. A navigation menu includes 'MENU'. A login form is overlaid on the page with the following fields:

- Acesso:** Aluno / Pais (dropdown)
- Usuário:** (text input)
- Senha:** (password input)
- ENTRAR** (button)

Below the form, a yellow box contains the following information:

Website do colégio (<http://www.colegiovirgempoderosa.com.br/>)

ACESSO ALUNO:
Usuário: Número de matrícula
Senha: Data de nascimento (2 dígitos do dia, 2 dígitos do mês e 4 dígitos ano)

ACESSO RESPONSÁVEL:
Usuário: CPF (sem ponto e sem traço)
Senha: Data de nascimento (2 dígitos do dia, 2 dígitos do mês e 4 dígitos ano)
Para impressão do boleto o acesso será permitido por meio do financeiro.

6.7 – TESOURARIA

É o setor responsável pela cobrança de taxas e mensalidades. Horário de funcionamento:

- 2ª a 6ª feira das 7h15 às 17h30

PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

O pagamento das mensalidades escolares deverá ser efetuado na rede bancária até o vencimento. Após o vencimento, pagar somente nas agências do banco indicado no carnê.

PAGAMENTO DO MATERIAL (COC e ESCOLA DA INTELIGÊNCIA – do 1º ao 5º ano)

O material será pago, no início do ano letivo, por meio de boleto bancário específico

ou cartão de débito/crédito, junto à tesouraria do colégio.

6.8 - INFORMÁTICA

É o setor responsável pela pesquisa e implantação de novas tecnologias educacionais, treinando e apoiando os setores administrativos, pedagógicos, professores e alunos no uso dos recursos computacionais disponibilizados pela instituição.

6.9 - RECEPÇÃO

O funcionamento é de 2ª a 6ª feira das 6h30 às 18h30

7. ESPAÇOS ENRIQUECEDORES DA APRENDIZAGEM

CAPELA SÃO VICENTE DE PAULO

Encontra-se nas instalações do colégio a Capela que acolhe a comunidade durante as missas que acontecem às 3ªs e 5ªs feiras às 6h30.

BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS

Horário de Funcionamento:

- 2ª a 6ª feira das 7h15 às 17h.

Regulamento:

- Os alunos poderão consultar e ler os livros no próprio local ou retirá-los por empréstimo, por um período de, no máximo, 7 (sete) dias consecutivos, podendo ser renovados caso não haja reserva por parte de outro aluno.

- A funcionária da biblioteca verificará o estado da obra emprestada no ato da entrega. Caso de o livro esteja danificado ou o aluno tenha perdido a obra, o próprio aluno deverá efetuar a reposição do mesmo título.

Não é permitido:

- Alimentar-se nas dependências da biblioteca;
- Comportar-se de forma inadequada ao ambiente;
- Utilizar os computadores para uso que não seja pertinente às questões pedagógicas.

XEROX

Obeservação:

A escola dispõe de um setor de cópias e encadernação.

O valor da cópia preto e branco será de R\$0,30 e a encadernação R\$ 5,00 a serem pagos no ato da solicitação.

ENFERMARIA

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (química e física)

SALA DE ROBÓTICA

SALA GOOGLE

ESPAÇO MAKER

COMPLEXO ESPORTIVO

- Quadras poliesportivas
- Sala de Ginástica
- Sala de Dança
- Sala de Artes Marciais
- SALA DE XADREZ

ESPAÇO DE JOGOS

AUDITÓRIO

COZINHA EXPERIMENTAL

ATELIÊ DE ARTE

SALA DE MÚSICA

SALAS DE ESTUDO

PARQUE INTERNO INFANTIL

PARQUE EXTERNO INFANTIL

BRINQUEDOTECAS

8. PROJETOS PERMANENTES

CAMPANHA DA FRATERNIDADE

PROJETOS SOCIAIS

PROJETO DE LEITURA

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

MOSTRA CULTURAL

ENCONTROS DE CONVIVÊNCIA

OLIVIP

DIA DA FAMÍLIA

SUSTENTABILIDADE

GRUPO DE ESTUDOS E APOIO PEDAGÓGICO

JUVENTUDE MARIANA VICENTINA

PLANTÕES DE DÚVIDAS

ESTUDOS AVANÇADOS PARA FÍSICA, MATEMÁTICA E QUÍMICA

OLIMPÍADA DE FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA, ASTRONOMIA E REDAÇÃO

JUVENTUDE MARIANA VICENTINA

O grupo Juventude Mariana Vicentina é um movimento da Igreja Católica que foi iniciado em 1830 a pedido de Nossa Senhora das Graças à Santa Catarina Labouré, que desejava que os jovens tivessem um encontro com seu Filho Jesus por meio do serviço

aos pobres.

O movimento JMV foi reconhecido pelo Decreto do Papa Pio IX, a 20 de junho de 1847. As reuniões da JMV acontecerão para os alunos do 7º ano a 3ª série do Ensino Médio, com momentos de oração, partilha, formação, lazer, teatro e outras atividades. Estes encontros oportunizam aos adolescentes se tornarem agentes de mudança em seu próprio meio e na sociedade.

9. PROGRAMAS E PARCERIAS

PROGRAMA BILÍNGUE STANDFOR - FTD

GOOGLE FOR EDUCATION - GOOGLE

EDUCAÇÃO SÓCIO EMOCIONAL - ESCOLA DA INTELIGÊNCIA

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - ZOOM

PLATAFORMA DE LEITURA BILÍNGUE - ELEFANTE LETRADO

PLATAFORMA DE ESCRITA: LETRUS

10. INTERAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA

A parceria escola/família, baseada no respeito e confiança mútua, é imprescindível para uma educação sólida dos nossos alunos.

Solicitamos a cooperação da família no acompanhamento sistemático da vida escolar dos alunos. Atentando-se para os seguintes itens:

- O conhecimento do conteúdo deste manual e a leitura dos comunicados.
- O cumprimento pelo aluno/família das normas estabelecidas.
- O comparecimento do aluno em todas as aulas e a justificativa das faltas, caso ocorram.
- A saída dos alunos deverá ser logo após o término das aulas. A permanência na Escola é restrita àqueles que participarem de atividades extracurriculares que aconteçam logo após o período de aula.
- A marcação de consultas médicas, visitas ao dentista, devem ser justificadas por meio de atestado médico.
- Ao longo do período letivo, viagens, atrasos e saídas antecipadas, devem ser evitadas.
- A justificativa de faltas por motivos de doença deverá ser realizada por meio de atestado médico.
- A solicitação por escrito à Orientação Educacional para saídas antecipadas, caso necessário, deve ser feita por meio da agenda, datada e assinada pelos responsáveis. Caso a família não venha buscar o aluno, deverá autorizar por escrito, também na agenda, informando o nome do responsável. Para sua segurança, evite contato telefônico.
- A análise das avaliações realizadas e a verificação trimestral do boletim escolar.
- A atualização de endereços e telefones.
- A participação em reuniões, palestras, comemorações e eventos do colégio.
- O comparecimento, quando convocados, para entrevistas com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional.

A utilização de chamadas telefônicas por motivos não urgentes, não serão comunicadas aos alunos.

- Não será permitida entrega de material (livros, cadernos, trabalhos, merenda e outros) na recepção.

A orientação do aluno (a) para a organização do material necessário, conforme horário de cada dia.

- O conhecimento do sistema de avaliação do colégio e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, médias e frequência. O prazo para devolução de provas e trabalhos corrigidos pelo professor será de 7 (sete) dias úteis. Ao receber as avaliações, os responsáveis deverão auxiliar o educando a revisá-las e, quando solicitado, assiná-las e devolvê-las aos respectivos professores.

- A indenização ou reparação de estrago causado pelo aluno ao estabelecimento ou a objetos de colegas, professores e funcionários caberá aos pais ou responsável.

Exemplo: pichações, danos a extintores, vidros, etc.

- O conhecimento de viagens programadas pelos alunos, ao término de determinado segmento, responsabilizando-se por elas, já que estas não são oferecidas pelo colégio.

- O acompanhamento na comunicação dos alunos via Internet (blogs, fotoblogs, diário virtual, salas de bate-papo e sites inadequados). O representante legal do aluno é responsável por eventuais informações difamatórias veiculadas por ele, por qualquer meio, inclusive Internet.

- Comemorações de aniversários para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I: serão comemorados na última sexta-feira de cada mês. Para a **Educação Infantil e 1º ano** a professora titular organizará por meio de comunicado a festa da sala. Já para as turmas do **2º ao 5º ano** (Ensino Fundamental I) a professora titular se responsabilizará pela entrega de lembranças individualizadas.

- Eventos de formatura: lembramos que a escola não organiza viagens de formatura e festas, portanto não se responsabiliza pelas ações das empresas contratadas diretamente pelas famílias/alunos.

10.1 - PERÍODO INTEGRAL – REGULAMENTO

- O Período Integral funciona de três a cinco vezes por semana.
- Horários: entrada a partir das 7h até às 8h30 e saída às 18h.
- O aluno que chegar após às 8h deverá vir alimentado (café da manhã).
- O aluno deverá frequentar o Período Integral somente nos dias combinados.

O café da manhã, o lanche intermediário e o almoço são fornecidos pelo colégio (cardápios disponíveis no site), porém o lanche da tarde é de responsabilidade da família. Lembramos que a escola conta com a assessoria de um profissional da área de nutrição para adequação das normas legais.

- Trazer todo material escolar do dia (a falta do material afetará o rendimento do aluno).

- O acompanhamento da lição de casa e estudo, é oferecido ao aluno, no Período Integral, desde de que sua chegada ocorra até às 8h, se houver atraso, a rotina ficará comprometida.

- A comunicação deverá ser feita via agenda.

- Se o aluno estiver fazendo uso de medicamento, este deverá vir de casa acompanhado da receita médica.

- Os alunos deverão vir uniformizados e trazer uma troca de roupa (uniforme).

- Nas atividades extras realizadas, no período matutino, fora do ambiente escolar (verificar estabelecimentos conveniados no Manual da Família), seremos responsáveis apenas em encaminhar o aluno no horário determinado. Seu retorno ao colégio será de responsabilidade dos funcionários do estabelecimento conveniado.

- Não haverá funcionamento do Período Integral em dias de saídas pedagógicas/ passeios.

- Recessos: O Período Integral também respeita os recessos conforme Calendário

Escolar.

- Férias Escolares (Julho/2019): Neste período o horário de funcionamento será das 7h às 17h50.

- Encerramento das atividades 13/12/2019.

- Nos meses de dezembro, a partir do dia 16/12/2019, e janeiro não haverá funcionamento.

10.2 - CONDUTAS DO ALUNO

REGULAMENTO INTERNO DO ALUNO

Participar de todos os trabalhos escolares e frequentar assiduamente as aulas, munido do material necessário. Não será permitido o empréstimo de material durante as aulas.

- Manter em dia as tarefas escolares. O aluno deverá trazer diariamente a agenda escolar e nela promover as anotações necessárias à sua organização. O professor se responsabilizará pela notificação em caso de falta de lição de casa ou material.

- Acatar as normas regimentais e as determinações administrativas da escola.

- Colaborar com a Direção da Escola na limpeza e conservação do prédio escolar, das instalações, dos equipamentos, do mobiliário e de todo material escolar.

- Não portar, na escola, material que represente risco para a saúde, segurança ou integridade física e moral sua e de qualquer outra pessoa.

Tratar a todos com respeito. Não difamar professores, colegas e demais funcionários sob qualquer pretexto.

- Zelar por seus objetos pessoais, ficando o colégio isento da responsabilidade no caso de perdas, danos ou extravios.

Entregar na data combinada trabalhos solicitados pelos professores. Os trabalhos entregues após a data prevista valerão 50%. Cada professor avaliará o tempo de atraso para receber ou não o referido trabalho.

- Estabelecer um horário diário, em local adequado, para realização de tarefas de casa contribuindo para o seu melhor rendimento.

- Usar o uniforme completo.

- Ser assíduo e pontual.

NÃO SERÁ PERMITIDO

- Ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias a elas ou portar material estranho aos estudos (celular, Ipod, máquina fotográfica e outros - exceto quando solicitado em atividades escolares). Caso aconteça, o aluno deverá entregar o material ao professor ou funcionário da escola quando solicitado e este será posteriormente devolvido pela Orientação Educacional.

OBSERVAÇÃO: O CVVP não se responsabilizará pela perda de objetos de valor (celulares, joias, relógios, quantias em dinheiro e outros) que forem extraviados dentro dos ambientes escolares, já que o aluno é constantemente orientado a não trazê-los para que se evitem transtornos desnecessários.

- Entrar ou sair de sala sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que lhe foi designado em sala, aglomerar-se na porta da sala nos intervalos de aula, bem como ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela Coordenação/Orientação.

- Fazer ligações telefônicas sem autorização prévia da Coordenação ou Orientação.

- Namorar no interior do estabelecimento.

- Comer durante as aulas.

- Fazer-se acompanhar de elementos estranhos à comunidade escolar, bem como promover atividades extraclasse, campanhas ou comércio de qualquer natureza dentro do estabelecimento, salvo quando autorizados pela Direção.

- Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar dados e/ou anotações nos documentos escolares.

- Falsificar a assinatura de professores, pais ou responsáveis.
- Fumar ou portar cigarros, ingerir bebidas alcoólicas, fazer uso de substâncias tóxicas.
- Denegrir o nome e a imagem do estabelecimento.

Enfrentar ou agredir verbalmente professores, colegas e funcionários, tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, envolver-se com grupos ou pessoas estranhas em brigas nas proximidades da escola. Neste caso, o responsável será comunicado podendo chegar a encaminhamento educativo para o Conselho Tutelar do Município.

- Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações (comunicar-se com colegas, “colar” ou portar “cola”) ou de outros trabalhos.
- Usar boné, touca e gorro.

10.3 - EDUCAÇÃO FÍSICA

- O aluno só será dispensado da prática de Educação Física se apresentar problema de saúde comprovado por atestado médico.

- Os atestados de faltas às atividades deverão ser entregues diretamente ao Serviço de Orientação Educacional.

- O aluno com dispensa ou justificativa assistirá às aulas ministradas, devendo realizar uma atividade escrita a fim de ser avaliado.

- A disciplina de Educação Física será avaliada de forma contínua e diária no decorrer de cada trimestre.

10.4 - REGIME DISCIPLINAR (Regimento Escolar)

Artigo 45 - O regime disciplinar deve ser entendido como condição necessária para trabalho coletivo, preservando a autonomia, a solidariedade e rejeitando o autoritarismo, a imposição, a negação do outro, as omissões, a diretividade, o espontaneísmo e a licenciosidade.

Artigo 46 - Pela inobservância dos dispositivos deste Regimento Escolar, o aluno está sujeito às seguintes sanções, de acordo com a gravidade da infração:

- I - advertência verbal;
- II - advertência, por escrito, com aviso aos pais ou responsáveis da penalidade aplicada, com os devidos motivos;
- III - suspensão por até 3 (três) dias corridos;
- IV - transferência para outro estabelecimento de ensino.

§ 1º - A gravidade da infração determinará a aplicação da penalidade, sem necessidade de ser observada a gradatividade das sanções previstas neste Artigo.

§ 2º - Com exceção da sanção prevista no inciso I, que pode ser aplicada por qualquer elemento docente, técnico ou administrativo, todas as demais são de competência da Diretoria, ouvindo, se entender necessário, Professores ou o Conselho de Classe/Ano/Série.

§ 3º - Fica garantido o direito de defesa do aluno, na aplicação de qualquer penalidade.

10.5 - USO INDEVIDO DE CELULARES, CÂMERAS DIGITAIS E INTERNET

As consequências dos delitos penais praticados com celulares, câmeras digitais e Internet são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, por se tratar de “Transgressão Infracional” prevista no Decreto-Lei nº 2.848, comumente denominado Código Penal (Art. 140 do Código Penal), situação esta que vai além da “Transgressão Disciplinar”.

10.6 - CYBERBULLYING:

É preciso diferenciar, claro, as brincadeiras (ainda que de gosto duvidoso) do bullying. Enquanto a brincadeira é ocasional e pode, às vezes, constranger, o bullying é constante, reiterado e visa humilhar a vítima, fazendo-a sentir-se inferiorizada. Mas o fato do ofensor e da vítima estarem atrás de seus computadores (talvez nem sequer se conheçam pessoalmente) não atenua a gravidade do ato de humilhação e dos ataques morais. Os praticantes do cyberbullying podem aparecer nos comentários do seu blog, no Twitter, Facebook, por e-mail, no contexto de uma página web criada para agredir, ou num fórum da Internet em que seja possível o contato entre as pessoas.

Abaixo, relacionamos algumas recomendações de segurança para evitar a violência virtual, que produz efeitos bem reais:

Ignore o ofensor.

Alguém que esteja praticando cyberbullying tem o objetivo exatamente de provocar reações negativas, ver sua vítima chorando ou em ataque de fúria descontrolada. Não responda, não dê satisfação, não troque mensagens com o seu agressor.

Não pague com a mesma moeda.

Além de colocá-lo num ciclo virtualmente infinito de agressões e vinganças, quando você se iguala ao seu agressor, acaba perdendo a razão em uma série de aspectos. Do ponto de vista jurídico, por exemplo, a injúria (ofensa pessoal) repelida pela resposta do ofendido contendo outra injúria contra o ofensor (retorsão imediata), deixa de ser punida.

Separe as evidências.

Grave os arquivos que comprovam o cyberbullying, bem como a data e horário comprovados do(s) fato(s). Se possível, imprima-os para poder usá-los como provas a seu favor.

Acuse o cyberbullying ao responsável pelo serviço online.

Você deve levar ao conhecimento da empresa responsável pela manutenção do serviço online (ex: Facebook, Twitter e Google) o que está acontecendo e pedir providências no sentido de retirar o conteúdo ofensivo da Internet, de excluir ou bloquear determinados usuários. Quando a responsável pelo serviço é acionada e nada faz, em alguns casos responde junto com o ofensor pelos danos à vítima das agressões.

Identifique a pessoa que possa resolver o problema.

Geralmente, os casos de cyberbullying iniciam-se entre pessoas que compartilham pontos comuns de convivência: estudam ou trabalham juntos, ou frequentam os mesmos lugares, ou até mesmo são membros da mesma família. Nesse ponto, é interessante verificar uma pessoa que tenha hierarquia superior na relação identificada para solicitar providências.

Encare o assunto com seriedade.

Bullying não é uma brincadeira, as pessoas que sofrem esse tipo de ataque são feridas em seus sentimentos íntimos, portanto é necessário assumir o problema e tentar resolvê-lo. Se você é menor, é importante a comunicação com a família e com a figura dos pais para que seja discutida uma saída.

Evite o contato online com o agressor.

Como estamos falando da versão eletrônica do bullying, você possui diversas ferramentas para banir, bloquear, excluir, enfim afastar de seu círculo de contatos as pessoas que não lhe são convenientes. A menos que você seja masoquista, afastar-se do agressor é a medida certa a tomar.

Não seja conivente e não pratique o bullying.

Quando falamos em bullying ou cyberbullying, é comum todos se acharem vítimas e nunca ofensores. Mas a verdade é que poucas pessoas param para refletir a respeito dos seus atos, até onde a brincadeira com o outro deixa de ser uma mera bobagem para passar a um ritual de tortura psicológica. É preciso um pouco de empatia, um pouco de aplicação do “não faça aos outros o que não gostaria que lhe fizessem”.

Permanecer inerte num grupo enquanto outra pessoa é humilhada também não é um

comportamento louvável. Ou você sai do grupo, ou demonstra a sua indignação contra um ato covarde praticado via Internet.

Seja polido e equilibrado.

Xingamentos imoderados, comentários desequilibrados, enfim, a falta de educação básica aplicada aos meios digitais acabam por tornar esse tipo de pessoa um alvo para o bullying. Além disso, por não ter nada a acrescentar, acaba se tornando o tipo que fala sozinho.

Em caso extremo, considere levar o assunto ao Judiciário.

Existe um projeto de alteração do Código Penal que criminaliza o bullying. Enquanto ele não é aprovado, é importante saber que diversas condutas que se inserem no contexto do bullying podem ser enquadradas em alguns dos crimes já existentes, como a injúria, a difamação, a ameaça e a apologia ao crime, entre outros. Além disso, o patrimônio moral do indivíduo é compreendido como um direito fundamental pela Constituição Federal; sua violação permite à vítima pleitear, por exemplo, a reparação do dano pelo ofensor via indenização, além de providências para a retirada dos comentários ou dados ofensivos colocados online (nesse caso, os próprios responsáveis pelo serviço online, caso não cooperem, podem ser obrigados judicialmente a remover o conteúdo).

Fonte: <http://www.superdownloads.com.br/materias/top-10-dicas-evitar-cyberbullying.html#ixzz2AE0yyjWI>

O Colégio não se responsabiliza por ofensas e desentendimentos por meio de redes sociais que ocorram fora do espaço e do horário escolar.

Como denunciar no Facebook, Twitter, Instagram e YouTube:

FACEBOOK

Se você é vítima de agressão no site, o ideal é bloqueá-lo, da seguinte maneira: No menu Conta, vá em Configurações de Privacidade e, no final da página, há a opção “Lista de Bloqueios”. Lá você bloqueia os bullies (pessoas que praticam o bullying).

Se não adiantar, clique no link Denunciar/bloquear esta pessoa, na parte inferior do canto esquerdo do perfil.

Você pode denunciar abuso enviando um e-mail para privacy@facebook.com. Outra maneira é alterar suas configurações de privacidade – é possível configurar quem pode (ou não) ver suas mensagens, fotos, recados, etc., de maneira personalizada. A Central de Ajuda é bem explicativa e tem mais um monte de perguntas e respostas.

TWITTER/INSTAGRAM

O Twitter tem uma página (em inglês) abordando a questão do cyberbullying. A recomendação é ignorar e bloquear o usuário que está te incomodando. Caso sinta fisicamente em perigo, o Twitter sugere que você ligue para a polícia.

Eis os dados que você deve fornecer no Twitter:

- seu nome de usuário
- nome do usuário que está te ameaçando
- links das atualizações com as ameaças feitas pelo bully.

Você deve enviar esses dados em uma solicitação para:

www.support.twitter.com/tickets (essa página só consegue ser visualizada se você estiver logado).

YOUTUBE

O YouTube tem um canal com explicações sobre cyberbullying em sua Central de Ajuda. No caso de alguém fazer comentários maldosos em um vídeo seu, a orientação do site é que ignore o usuário, mas você pode desativar comentários do vídeo ou moderá-los

antes de serem publicados.

Se alguém fez um vídeo seu que você não gostaria que estivesse no YouTube, siga os seguintes passos:

Acesse a área de Ferramenta de Ajuda e segurança do YouTube. Depois, basta selecionar as opções de denúncia em cinco passos:

1) Usuário > 2) Problema > 3) Vídeos e Mensagens > 4) Bloquear Usuário > 5) Confirmação

10.7 - FORMAS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação escola / família é realizada via agenda e ou portal escolar e GVMobile. Por meio destes canais, os responsáveis poderão acompanhar notas, comunicados, horários, programa de aulas, frequências e comunicados.

As circulares serão publicadas regularmente em nosso site.

Quando forem solicitadas, as correspondências deverão ser assinadas pelo responsável e devolvidas ao colégio no prazo determinados.

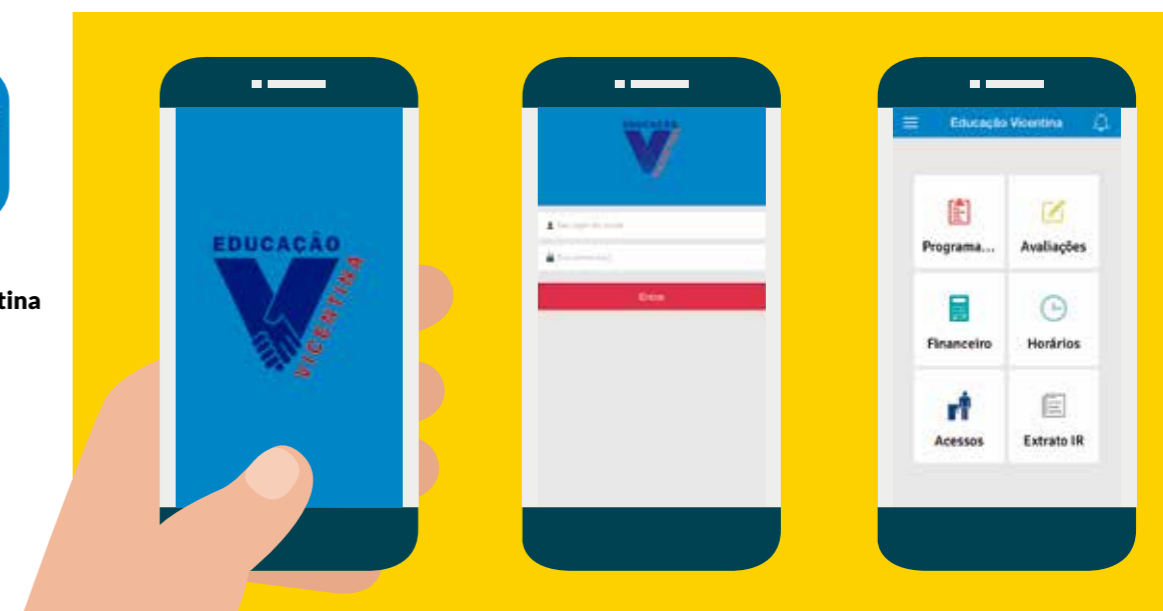
Observação: O uso da agenda escolar é obrigatório em todos os segmentos.

10.8 - BOLETIM ESCOLAR

Trimestralmente, o colégio divulga os dados de desempenho escolar dos alunos, por meio do Boletim Escolar, o qual poderá ser acessado pelo site: www.colegiovirgempoderosa.com.br ou pelo **App Educação Vicentina**.

O calendário da Recuperação Trimestral será divulgado juntamente com o Boletim Escolar.

Após o período de Recuperação, as notas também estarão disponíveis no site (www.colegiovirgempoderosa.com.br/diariovirtual), cujo acesso deverá ser feito por meio de login e senha recebidos no ato da matrícula.



10.9 - ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

Para formar as turmas, a Orientação Educacional, em parceria com a Coordenação Pedagógica e professores, observam critérios previamente definidos. Os critérios de heterogeneidade, o relacionamento e atitudes, visam ao equilíbrio do grupo. É importante que as famílias confiem no estudo realizado pelos profissionais que trabalham diretamente com o aluno.

Para tanto, as famílias que por algum motivo possuem necessidades particulares, deverão fazer qualquer tipo de solicitação dentro do período de rematricula, junto à

secretaria. Tal pedido será analisado dentro dos critérios já mencionados e será atendido, caso haja consonância com a necessidade de todas as partes.

10.10 - UNIFORME

O uso do uniforme é obrigatório em todas as dependências do colégio, inclusive o uniforme de inverno, dentro do horário de aula, caso o aluno compareça à escola sem o uniforme completo (camiseta, calça ou bermuda, blusão ou agasalho e tênis / short saia somente até o 3º ano do Ensino Fundamental I), a família será informada através de comunicado por escrito e, na 3ª ocorrência dessa situação, fica proibida a entrada do aluno, devendo, portanto, retornar para casa.

No caso do Ensino Médio, o uniforme é composto por:

- Camiseta e blusão do uniforme.
- Calça jeans azul tradicional.
- Bermuda jeans azul, na altura do joelho.
- Tênis.

OBSERVAÇÃO: Nos dias de Educação Física, o aluno deverá comparecer a todas as aulas, trajando obrigatoriamente, calça ou bermuda do agasalho do CVVP.

Masculino – bermuda tãctel.

Feminino - calça legging azul marinho (não será permitido o uso de shorts). - Informamos que o uso de qualquer peça fora das especificações acima será considerado como falta de uniforme.

- Todo o uniforme deverá ser marcado com o nome do aluno.

Observação: Para entrar no colégio fora do horário de aula, o aluno deverá apresentar-se trajando a camiseta do uniforme, caso contrário não será permitida a sua entrada.

- Para os alunos novos, o uniforme será exigido a partir do dia 25/02/2019. Após esta data, não será permitida a sua entrada sem o uniforme.

- Veja o endereço para a compra do uniforme em “Parceria”, no final deste Manual.

10.11 - TRANSPORTE ESCOLAR

A contratação de transporte escolar é de inteira responsabilidade dos pais dos alunos.

11. VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

(Regimento Escolar)

Artigo 24- Ao aluno com rendimento escolar insatisfatório será desenvolvido durante o ano letivo, obrigatoriamente pela Escola e optativamente para o aluno, Estudos de Recuperação, sem limite de Componentes Curriculares, em qualquer dos trimestres. § 1º- O rendimento insatisfatório é caracterizado pela média anual, inferior a 6,0 (seis), para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§2º- Encerrado o trimestre, será oferecido, para recuperação do seu rendimento insatisfatório, novo processo avaliatório, com os conteúdos em que o aluno apresentar defasagem.

§ 3º- A média trimestral, após Estudos de Recuperação, será apurada através da média aritmética obtida entre o resultado do trimestre e a média da Recuperação.

§ 4º- O resultado alcançado após estudos de recuperação, se maior que a média obtida

no trimestre, a substituirá.

§ 5º- Após o cumprimento das atividades escolares previstas para o terceiro trimestre letivo, têm direito a Recuperação Final os alunos que não obtiveram a média anual 6,0 (seis), desde que satisfaçam o mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) por componente curricular e não ultrapassem o limite de 03 (três) componentes curriculares.

§ 6º- Toda a operacionalização dos Estudos de Recuperação estará explicitada no Projeto Pedagógico e no Plano Escolar.

Observação: Ao final de cada trimestre, para o aluno que não atingir a pontuação mínima acumulada necessária, será sugerida a participação na Recuperação Paralela.

• A Recuperação Paralela prevê a revisão de conteúdos a fim de sanar as dificuldades apresentadas durante o trimestre.

• Do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, será oferecido um plantão para esclarecimento de dúvidas antecedendo as avaliações de recuperação trimestral. O aluno, a partir do 6º ano, deverá fazer sua inscrição diretamente com o professor responsável pela disciplina.

• No caso dos alunos de 3º ao 5º ano, as convocações serão enviadas via agenda.

• Caso os Plantões de Dúvidas oferecidos pelo colégio coincidam com as atividades extracurriculares, a sua ausência na atividade esportiva será justificada.

ENSINO MÉDIO - AMPLIAÇÃO DO CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA

• Além das manhãs, no período da tarde, serão ministradas aulas com o objetivo de complementar a qualidade do curso dentro dos parâmetros exigidos para o Novo Ensino Médio, o ENEM e grandes vestibulares, como segue:

1ª série: das 13h45 às 16h20, às 4ªs feiras.

2ª série: das 13h45 às 17h05, às 4ªs feiras.

3ª série: das 13h45 às 15h15, às 2ªs feiras e das 13h45 às 17h05, às 4ªs feiras.

• **A presença é obrigatória.**

• Lembremos que os plantões de dúvida e as atividades esportivas, que acontecem no contra período, serão programados de forma a atender confortavelmente nossos alunos.

ENSINO MÉDIO - CALENDÁRIO DE PROVAS

As provas serão aplicadas às 4as e 6as feiras, em horário especial, das 7h05 às 7h50, para melhor aproveitamento dos momentos de aula e adequação na distribuição dos conteúdos.

Nos dias em que não houver provas, os alunos terão aula normal, isto é, deverão estar em sala às 7h05, como de costume.

AVALIAÇÕES NACIONAIS / SIMULADOS

- Ensino Fundamental do 4º ao 8º Ano: acréscimo de até 1,0 (um) ponto na média final.
- 9º Ano e Ensino Médio: faz parte da composição da média trimestral.

Na ocorrência de ausência na Avaliação Nacional/Simulado, o mesmo não poderá ser refeito. Portanto, se o aluno perder essa prova, não terá outra chance. Para as turmas do 9º ano ao Ensino Médio, a ausência justificada garantirá que sua média seja calculada proporcionalmente às avaliações realizadas.

11.1 - DA PROMOÇÃO E RETENÇÃO (segundo Regimento Escolar)

Artigo 25 - Será considerado promovido, quanto à frequência no ano letivo, o aluno que tiver frequentado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas do ano/série, por componente curricular.

§ 1º- Para efeito de promoção, no 1º ano do Ensino Fundamental, será considerado o rendimento apenas no componente Língua Portuguesa.

§ 2º - Para o entendimento formal de ano letivo, referido no caput deste Artigo, inclua-se nele o período de Estudos de Recuperação Final, garantindo-se os mínimos para todos os alunos.

Artigo 26 - Será considerado promovido, quanto ao aproveitamento:

I - Por média anual, o aluno que alcançar, considerados os três trimestres letivos, média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular;

II - Após a Recuperação Final, o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis); III - O Conselho de Classe/Ano/Série poderá, após o período de Recuperação Final, decidir pela promoção do aluno com média igual ou superior a 5,0 (cinco).

Artigo 27 - Será considerado Retido na série/ano, o aluno que deixar de cumprir uma ou mais das exigências previstas para Promoção, estabelecidas neste Regimento, articuladamente com o Projeto Pedagógico da Escola.

11.2 - AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA (a partir do 3º Ano)

- Caso o aluno deixe de realizar uma avaliação, deverá solicitar uma requisição de avaliação substitutiva, com o professor da disciplina.

- Esta requisição deverá ser entregue à Orientadora Educacional com o comprovante de pagamento ou atestado médico em até 02 (dois) dias úteis. O pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria.

- Para o Ensino Médio, a avaliação substitutiva seguirá calendário previamente determinado que será entregue ao aluno a cada início de trimestre. Os casos especiais, serão analisados juntos à Orientação Educacional.

- Para cada avaliação substitutiva será cobrada uma taxa de R\$ 70,00, caso o aluno não apresente atestado médico.

- No caso de avaliação substitutiva de recuperação, somente será aplicada mediante apresentação de atestado médico e/ou justificativa pertinente da família.

- Os alunos que não solicitarem a avaliação substitutiva ou não comparecerem na data e horário marcado para a sua realização, perderão o direito de fazê-la, exceto no caso de doença (atestado médico).

12. ARMÁRIOS

O CVVP em parceria com a **Global Box**, proporciona aos alunos, a partir do 5º ano do Ensino Fundamental, a possibilidade da locação de armários.

Nosso objetivo é oferecer uma solução simples e prática para reduzir substancialmente o peso das mochilas e contribuir para uma melhor organização da vida acadêmica, trazendo mais conforto e bem-estar aos alunos através da utilização de armários pessoais.

13. SEGURO

O CVVP informa que através da parceria firmada com a seguradora **Porto Seguro**, todos os alunos matriculados no ano letivo de 2019 estão protegidos com o seguro de Acidentes Pessoais Escolar.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

APOLICE ESCOLAR

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Importante: Todos os serviços descritos neste anexo deverão ser previamente solicitados a central de Assistência 24 horas Escolar, através de ligação telefônica para o número 0800 770 5042. Os serviços organizados sem autorização prévia ou participação da Central de Assistência não serão reembolsados ao usuário ou a quem tiver feito qualquer pagamento em nome deste. Serviços somente no Brasil

13.1 ASSISTÊNCIA MÉDICA

Em caso de o usuário encontrar-se em situação de emergência, em decorrência de acidente pessoal coberto, a central de Assistência 24 Horas organizará a prestação do serviço de assistência até o valor contratado. A central de Assistência 24 horas indicará hospitais, médicos e clínicas mais próximos da localidade onde o mesmo se encontra, sempre levando em consideração as características e necessidades do evento ocorrido.

13.2 REMOÇÃO MÉDICA POR ACIDENTE

Em caso de acidente, onde não seja necessária a utilização de socorro através de ambulância, a Central de Assistência, organizará o transporte para atendimento médico do usuário através de táxi, para que o mesmo possa ser levado até o hospital, clínica ou consultório médico mais próximo.

Limite: Até 100 km a contar do local do evento. Máximo de 01 acionamento por evento.

13.3 REMOÇÃO INTER HOSPITALAR

Em caso de acidente, se o usuário for levado para unidade hospitalar sem capacidade técnica de atendê-lo e por razões médicas, necessitar ser removido para outro hospital, a central de Assistência 24 Horas, se responsabilizará pela transferência do usuário para o hospital mais próximo e capacitado tecnicamente para atendê-lo, através do meio de transporte que a equipe médica da central de Assistência 24 Horas em comum acordo com o médico que atende o usuário, considerar mais apropriado.

13.4 PROFESSOR PARTICULAR (REPOSIÇÃO DE AULAS PERDIDAS)

Nos casos em que o Aluno Segurado tiver de se afastar de suas atividades escolares por motivo de acidente por mais de 5 dias úteis, com comprovação médica por escrito, a Assistência 24 Horas poderá indicar um professor particular para que o mesmo tenha possibilidade de dar continuidade ao acompanhamento das atividades escolares. O limite de gastos com transporte e honorários do professor será de até R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), com horas/aulas estabelecidas em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Nota: Esta cobertura deverá ser solidada até 20 (vinte) dias após o evento ocorrido com o Aluno Segurado, limitando-se o mesmo neste caso aos Segurados que estejam cursando a partir do primeiro ano do ensino fundamental ou designado como tal. Quando indicado pela Escola Estipulante, serão solicitados ao professor indicado documento comprobatório de plano de aulas e deverão ser fornecidos pela escola/responsável pelo Aluno Segurado.

13.5 TRANSPORTE DO SEGURADO EM CASO DE LESÃO POR ACIDENTE PESSOAL

Nos casos em que o Segurado não puder se locomover por meios próprios em decorrência de lesão causada por acidente pessoal, a Assistência 24 Horas providenciará um transporte para ida e posterior retorno (à residência) do mesmo até o estabelecimento escolar; quando houver um acompanhante, este só terá direito ao transporte enquanto estiver com o Segurado, sendo o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, limitado a 10 (dez) dias úteis por evento.

13.6 TRATAMENTO FISIOTERÁPICO

Se em decorrência de acidente pessoal coberto, e após a utilização do serviço de Assistência Médica fornecida pela Central de Atendimento, após alta hospitalar,

houver a necessidade de tratamento fisioterápico, devidamente comprovado através de solicitação do médico que atendeu o segurado durante a utilização do serviço de Assistência Médica, e em comum acordo com a Equipe Médica da Central de Atendimento, será proporcionado ao segurado, o atendimento de 10 (dez) sessões fisioterápicas por evento no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada.

13.7 TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO

Nos casos em que o Segurado não puder se locomover por meios próprios em decorrência de lesão causada por acidente pessoal, a Assistência 24 Horas providenciará um transporte para tratamento fisioterápico do mesmo, até a clínica ou hospital responsável; quando houver um acompanhante, este só terá direito ao transporte enquanto estiver com o Segurado, sendo o limite de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, limitado a 10 (dez) dias úteis por evento.

13.8 TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES

A Assistência 24 Horas garante a transmissão de mensagens urgentes dos Segurados, desde que se refiram a quaisquer dos eventos referentes às modalidades de prestação previstas neste contrato.

13.9 SERVIÇOS NO BRASIL E EXTERIOR

- Transporte e Estadia de Familiar

Se o Segurado sofrer lesão por acidente pessoal, estando em viagem, e o período de hospitalização do mesmo for superior a 5 (cinco) dias no Brasil ou no exterior, Assistência 24 Horas colocará à disposição de um parente, ou de uma pessoa indicada, residente no Brasil, um bilhete aéreo de linha comercial, classe econômica, de ida e volta, para que possa visitá-lo e 04 diárias de hotel no valor de:

- Em território brasileiro: - limite diário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) até o máximo de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) por toda a estadia.
- No exterior: - limite de US\$150,00 (Cento e cinquenta Dólares) por dia até o máximo de US\$ 600,00 (Seiscentos Dólares) por toda a estadia (ou o equivalente em moeda local), convertido pelo câmbio comercial compra do dia.

13.10 SERVIÇOS SOMENTE NO EXTERIOR

- Adiantamento para Gastos Médicos em caso de Lesão por acidente pessoal no Exterior

Nos casos de gastos de hospitalização, intervenções cirúrgicas, honorários médicos, odontológicos e produtos farmacêuticos, em decorrência de lesão por acidente pessoal no exterior, quando o Segurado não dispuser de capacidade monetária para saldá-los, a Assistência 24 Horas, a título de empréstimo, providenciará o pagamento junto ao prestador de Serviço que estiver atendendo ao Segurado, o equivalente a até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ou o equivalente em moeda local onde estiver o Segurado convertido pelo câmbio comercial compra do dia. Este empréstimo será feito mediante a entrega à Assistência 24 Horas de cheque caução do valor equivalente, em Reais, por um representante do Segurado e expressa autorização e reconhecimento da dívida por este representante e pelo Segurado. O Segurado deverá reembolsar a Assistência 24 Horas deste valor em Reais. O prazo máximo para este reembolso é de 30 (trinta) dias a contar da data do empréstimo. O não pagamento desta dívida no prazo acima estabelecido implicará no pagamento de juros moratórios de 1% ao mês e na multa de 2% sobre o valor do débito em atraso.

- Serviços de conveniência/ Indicações

A Assistência 24 Horas fornecerá informações e ou indicações sobre os seguintes serviços: - Endereços de escolas de idiomas; - Endereços de escolas/agências de

intercâmbios estudantis; - Informações para obtenção de vistos estudantis, carteiras estudantis nacionais e internacionais, necessidade de vacinas e endereços de embaixadas e ou consulados no exterior; - Informações e endereços de "sites" para pesquisas diversas e conhecimentos gerais; - Endereços e horário de funcionamento de bibliotecas públicas nacionais; - Informações sobre "sites", taxas de inscrição e calendário de provas vestibulares de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura).

O Usuário disponibilizará o número de telefone para retorno para as informações que demandem uma pesquisa específica que serão levantadas.

13.11 EXCLUSÕES:

- Restituição de despesas efetuadas diretamente pelo usuário;
- Solicitação de assistência de caráter não emergencial;
- Tratamento e/ou retorno clínico ambulatorial não emergencial ocasionado ou não por acidente coberto;
- doenças de qualquer natureza, conhecidas ou não pelo segurado, assim como sua agudização ou consequências;
- toda e qualquer consequência resultante de morte ou lesões causadas, direta ou indiretamente por atividades criminosas ou dolosas do segurado, bem como aqueles provocados por atos, ação ou omissão do segurado ou causados por má fé;
- acontecimentos ou consequências causadas por suicídio consumado ou frustrado do segurado;
- danos sofridos pelo segurado em consequência de demência ou ainda estados patológicos produzidos por consumo de álcool, drogas, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos adquiridos sem prescrição médica;
- despesas com aquisição de óculos, lentes, muletas e próteses em geral;
- danos sofridos em consequência da prática de desportos radicais, tais como, mas não limitados a, alpinismo, ski aquático, caça, pesca submarina, esgrima, esportes que utilizem arma de fogo, e bem assim de práticas desportivas em competição ou treino para competição e apostas;
- assistências em consequência de um acidente laboral;
- todos os gastos ocasionados pelo diagnóstico ou tratamento de um estado fisiológico (ex.: gravidez), parto, exame pré-natal e qualquer tipo de "check-up" médico geral;
- transporte ou remoção sanitária, caso o segurado possa ser tratado localmente e não haja impedimento em seguir viagem;
- gastos com funeral, cremação ou cerimônia fúnebre;
- danos sofridos em consequência de atos de terrorismo, guerras, revoltas populares, greves, sabotagem, tumultos e quaisquer perturbações de ordem pública;
- danos sofridos em decorrência de atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz;
- danos sofridos em consequência direta ou indireta de irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade;
- danos sofridos em decorrência de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, tempestade ciclônica atípica, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos, etc.;
- salvamento em mar, montanha ou zonas desérticas.

14 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Para melhor identificação e organização de entradas/saídas os portões serão numerados como segue:

PORTÃO 1 (Praça Frederico Ozanan - Passarela)	PORTÃO 2 (Rua Professor Vilalva Júnior – portão pequeno)	PORTÃO 3 (Rua Professor Vilalva Júnior – portão quadra)	PORTÃO 4 (Rua Elba)	PORTÃO 5 (Rua Tito Prates)
---	--	---	-------------------------------	--------------------------------------

MATUTINO

ENTRADA

- Período Integral 7h (PORTÃO 2)
- Creche 7h (PORTÃO 5)
- Ensino Fundamental 7h (6º ao 9º ano - PORTÃO 2)
- Ensino Médio 7h (PORTÃO 2)

SAÍDA

- Ensino Fundamental II 12h (6º ao 8º ano) - PORTÃO 2
- 9º Ano EF II 12h – 2 x por semana (PORTÃO 2) e 12h45 – segunda, quarta e sexta-feira (PORTÃO 5)
- Ensino Médio 12h45 (PORTÃO 5)
- Creche 16h45 (PORTÃO 5)

VESPERTINO

ENTRADA

- Educação Infantil 12h50 (PORTÃO 1)
- Ensino Fundamental 12h50 (1º ao 5º ano – PORTÃO 2)
- Ensino Médio: 2ª e 4ª feiras 13h45 (PORTÃO 2)

SAÍDA

- Educação Infantil: 17h50 (PORTÃO 1)
- Ensino Fundamental 17h50 (PORTÃO 2)
- Ensino Médio (PORTÃO 2):
1ª série: 16h20 – 4ª feiras
2ª série: 17h05 – 4ª feiras
3ª série: 15h15 – 2ª feiras e 17h05 – 4ª feiras

14.1 - ATRASOS

Ensino Fundamental e Ensino Médio

- Na ocorrência de atraso, o aluno só será autorizado a entrar na segunda aula, devendo permanecer em local indicado pelo inspetor.
- Após 03 (três) situações de atraso no mesmo trimestre, a família será comunicada e a entrada não será mais permitida.

15. PROGRAMAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO

PERÍODO INTEGRAL

- 29/01/2019
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) das 7h às 18h.

- 01/02/2019
Educação Infantil (Minimaternal ao Nível II)

respeitando o período de adaptação do aluno.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- 24/01/2019
Reunião de Pais e entrega de material às 14h30 (Entrada: PORTÃO 2).
IMPORTANTE! Não comparecer com o aluno.

- 29/01/2019
Início das aulas: Minimaternal e Maternal período de adaptação das 13h às 15h.

- 31/01/2019
Início das aulas: Nível I e Nível II período de adaptação das 13h às 15h.

CRECHE

- 31/01/2019
Reunião de Pais e entrega de material às 7h30 (Entrada: PORTÃO 1).
IMPORTANTE! Não comparecer com o aluno.

- 01/02/2019
Início das aulas: Creche / Nível I e II período de adaptação das 7h às 9h50.

ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

- 24/01/2019
Reunião de Pais e entrega de material às 13h30 (Entrada: PORTÃO 2).
IMPORTANTE! Não comparecer com o aluno.

- 29/01/2019
Início das aulas – 13h.

ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

- 29/01/2019
Início das aulas às 7h05 (Entrada: PORTÃO 2).

- 16/02/2019
Reunião de Pais
- 8h às 10h: 6º ao 8º ano
- 10h às 12h: 9º ano a 3ª série do EM – Apresentação Letrus Plantão Global Box

ENSINO MÉDIO

- 29/01/2019
Início das aulas - 8h40min (Entrada: PORTÃO 2)

- 07/02/2019
Início das aulas do currículo estendido - 13h45

- 16/02/2019
- Reunião de Pais
- 10h às 12h: 9º ano a 3ª série do EM – Apresentação Letrus Plantão Global Box

Informações importantes:

- As listas, bem como os dias e horários para a venda de materiais escolares no CVVP, para 2019, estarão disponíveis no site do Colégio a partir do dia 11/12/2019.
- Venda de material geral: de 15/01 a 02/02/2019 – atendimento na Rua Prof. Vilalva Jr, nº 190 (Editora Loyola).

16. CALENDÁRIO ESCOLAR 2019

JANEIRO							3 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
21 DEZ 18 A 20 JAN 2019	Recesso Escolar	1	2	3	4	5	
		Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	
6	7	8	9	10	11	12	
Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	
13	14	15	16	17	18	19	
Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	Recesso Escolar	
20	21	22	23	24	25	26	
Recesso Escolar	Formação e Planejamento	Formação e Planejamento	Formação e Planejamento	Formação e Planejamento	Feriado		
27	28	29	30	31			
	Formação e Planejamento Reunião de Pais: Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Primeiro dia Letivo: Minimaternal, Maternal, Ensino Fundamental e Ensino Médio Início Período Integral Ensino Fundamental	Início das aulas: Nível II (creche)	31: Início das aulas: Nível I e Nível II			

FEVEREIRO							20 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
					1	2	
					Apresentação das Trilhas de Aprendizagem do Ensino Médio		
3	4	5	6	7	8	9	
	Início do Período Integral da Educação Infantil Início dos Cursos Extras	Plantão de vendas de Uniformes	Plantão de vendas de Uniformes Sorteio e Início das Trilhas de Aprendizagem do Ensino Médio	Plantão de vendas de Uniformes	Plantão de vendas de Uniformes		
10	11	12	13	14	15	16	
						Reunião de Pais: 6º ao Ensino Médio (apresentação dos segmentos/professores e proposta pedagógica)	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28			
				Reunião de Alfabetização - 1ºs anos			

MARÇO							20 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
					1	2	
					Baile de Carnaval		
3	4	5	6	7	8	9	
	Recesso	Recesso Feriado	Recesso	Abertura da Campanha da Fraternidade de 2019	Dia Internacional da Mulher	Capacitação de Educadores	
10	11	12	13	14	15	16	
		Escola da Inteligência: Encontro com a Família às 18h30				Dia da Família e Plantão de venda de Uniformes	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
	Páscoa Solidária Renovação dos Votos das Filhas da Caridade	Páscoa Solidária	Páscoa Solidária	Páscoa Solidária	Páscoa Solidária	Páscoa Solidária	
31							
Páscoa Solidária							

ABRIL						20 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 Páscoa Solidária Semana da Educação Vicentina	2 Páscoa Solidária Semana da Educação Vicentina	3 Páscoa Solidária Semana da Educação Vicentina Dia Nac. da Ed. Vicentina: 170 anos de presença no Brasil (1849-2019)	4 Páscoa Solidária Semana da Educação Vicentina	5 Páscoa Solidária Semana da Educação Vicentina	6 Páscoa Solidária
7	8 Páscoa Solidária	9 Páscoa Solidária	10 Páscoa Solidária	11 Páscoa Solidária	12 Páscoa Solidária	13
14	15 Celebração da Ceia com os alunos	16 Celebração da Ceia com os alunos	17 Celebração da Ceia com os alunos Entrega dos Chocolates – Páscoa Solidária; Caça ao Coelho; Educação Infantil; Gincana: Fund I	18	19	20
21 Páscoa: Ressurreição do Senhor	22	23	24	25 Conselho de Classe 1º Trimestre – Fund. I e II (6º ao 8º anos)	26 Conselho de Classe 1º Trimestre – Fund. II 9º ano e E. Médio	27 Capacitação de Educadores
28	29	30 Encontro Convivência 6ºs anos				

MAIO						20 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 Dia do Trabalho	2 Início da visita da imagem de Nossa Senhora às Famílias	3	4 Reunião e plantão de atendimento aos pais
5	6	7	8	9 Festa de Santa Luísa de Marillac	10	11
12 Dia das Mães	13	14 Congresso Educar	15 Congresso Educar	16 Congresso Educar	17 Congresso Educar	18 Dia Família: Coroação de Nossa Senhora
19	20 Olimpíada interna de Robótica (Maternal ao 5º ano)	21 Olimpíada interna de Robótica (Maternal ao 5º ano)	22 Olimpíada interna de Robótica (Maternal ao 5º ano)	23 Olimpíada interna de Robótica (Maternal ao 5º ano)	24 Olimpíada interna de Robótica (Maternal ao 5º ano)	25
26	27 Olimpíada interna de Robótica (Maternal ao 5º ano)	28 Olimpíada interna de Robótica (Maternal ao 5º ano) Encontro de Convivência 5ºs anos	29 Olimpíada interna de Robótica (Maternal ao 5º ano)	30 Olimpíada interna de Robótica (Maternal ao 5º ano)	31 Olimpíada interna de Robótica (Maternal ao 5º ano)	

JUNHO						20 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4 Escola da Inteligência: Encontro com a Família às 18h30	5	6	7	8 Capacitação de professores
9	10	11	12	13	14	15 Festa Junina
16	17	18	19	20 Corpus Christi (feriado)	21 Recesso	22
23	24	25 Encontro de Convivência – 9ºs anos	26	27 Início das Férias Início do Curso de Férias – Período Integral	28 Férias	29 Férias
30						

JULHO						1 DIA LETIVO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 Férias	2 Férias	3 Férias	4 Férias	5 Férias	6 Férias
7 Férias	8 Férias	9 Férias	10 Férias	11 Férias	12 Férias	13 Férias
14 Férias	15 Férias	16 Férias	17 Férias	18 Férias	19 Férias	20 Férias
21 Férias	22 Férias	23 Férias	24 Férias	25 Férias	26 Férias	27 Férias
28 Férias	29 Férias Avaliação Semestral e Capacitação de Professores: Infantil ao Médio das 7h30 às 12h	30 Férias Avaliação Semestral e Capacitação de Professores: Infantil ao Médio das 7h30 às 12h Término do Curso de Férias do Período Integral	31 Início do Segundo Semestre			

AGOSTO						23 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
					Comemoração do dia do Estudante e Jogos Interclasses (do 6º ao 8º)	
11	12	13	14	15	16	17
Dia dos Pais		Encontro de Convivência 8ºs anos				Dia da Família: Lançamento da Campanha de Matrícula 2020/ Feira do Livro / Semana Literária CVVP Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano)
18	19	20	21	22	23	24
	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano)	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano)	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano)	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano)	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano)	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano) Conselho de Classe 2º Trimestre – Fundamental I e II (6º ao 8º ano)
25	26	27	28	29	30	31
	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano) Conselho de Classe 2º Trimestre – Fundamental II 9º e Ensino Médio Semana Vocacional: do 9º ao Ensino Médio	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano) Semana Vocacional: do 9º ao Ensino Médio	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano) Semana Vocacional: do 9º ao Ensino Médio	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano) Semana Vocacional: do 9º ao Ensino Médio	Semana Literária e Concurso de Redação (Educação infantil ao 8º ano) Semana Vocacional: do 9º ao Ensino Médio	Reunião de Pais e Plantão de Atendimento aos pais / 2º Trimestre

SETEMBRO						23 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
		Encontro de Convivência 7ºs anos	Apresentação de TCC – 3ª série do Ensino Médio			Feriado (Independência do Brasil)
8	9	10	11	12	13	14
			Olivip	Olivip	Olivip	
15	16	17	18	19	20	21
	Olivip	Olivip	Olivip	Olivip	Olivip	Olivip Passeio Ciclístico
22	23	24	25	26	27	28
	Semana Vicentina	Semana Vicentina Encontro Educação Infantil 18h30	Semana Vicentina	Semana Vicentina	Semana Vicentina Dia de São Vicente de Paulo	
29	30					

OUTUBRO						22 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
	Semana da Criança	Semana da Criança Integração 5º e 6º ano	Semana da Criança	Semana da Criança	Semana da Criança	Feriado (Dia de Nossa Senhora Aparecida)
13	14	15	16	17	18	19
	Recesso	Dia do Professor				
20	21	22	23	24	25	26
						Mostra Cultural 2019
27	28	29	30	31		
		Integração 9º e Ensino Médio		Terço com as Famílias		

NOVEMBRO						19 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2 Feriado (Finados)
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12 Encontro Educação Infantil 18h30	13	14 Encontro de Convivência Ensino Médio	15 Feriado (Proclamação da República)	16
17	18	19	20 Feriado (Dia Nacional da Consciência Negra)	21 Conselho de Classe 3º Trimestre - Fundamental I e II (6º ao 8º ano)	22 Conselho de Classe: 3º Trimestre - Fundamental II 9º ano e Ensino Médio	23
24	25	26	27 Festa de Nossa Senhora das Graças e entrega da Medalha Milagrosa para alunos e funcionários	28 Missa em Ação de Graças: 9º ano e 3ª série do EM	29	30 Reunião de pais (Educação Infantil e Fundamental I)

DEZEMBRO						10 DIAS LETIVOS
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7 Encerramento do Fundamental I / Plantão de Matrículas
8	9	10 Encerramento da Educação Infantil	11	12 Último dia letivo	13 Encerramento do Período Integral Recuperação Final	14
15	16 Recuperação Final	17 Colação de Grau	18 Planejamento 2020	19 Planejamento 2020	20 Planejamento 2020 Recesso Escolar	21 Recesso Escolar
22	23 Recesso Escolar	24 Recesso Escolar	25 Recesso Escolar Natal do Senhor	26 Recesso Escolar	27 Recesso Escolar	28 Recesso Escolar
29 Recesso Escolar	30 Recesso Escolar	31 Recesso Escolar	20 DEZ 19 a 24 JAN 20: Recesso Escolar			

Observação: Se necessário, estas datas poderão sofrer alterações que serão previamente informadas.

17. PARCERIAS

VENDA DE UNIFORMES

Empresa fornecedora dos uniformes escolares (Pole Scola) www.polescola.com.br
Para os uniformes de treinamento esportivo, informamos que o fornecedor exclusivo será a empresa Manto Uniformes.

ARMÁRIOS

Os responsáveis deverão acessar o site www.globalbox.com.br, identificando a escola e escolhendo seu armário (sua localização física na Instituição) e por fim efetuar seu cadastro online.

Após a confirmação do processo, a senha do cadeado será enviada por via e-mail.

Os interessados deverão entrar em contato com a empresa Global Box pelo telefone (11) 3522-9694.

18. CONVÊNIOS ESTABELECIDOS COM A ESCOLA

DELTA IDIOMAS

Rua Prof. Vilalva Júnior, 165 - Moinho Velho
(11) 2914-1498 www.skillmoinhovelho.com.br

ACHIEVE LANGUAGES

Av. Pe. Arlindo Vieira, 327 - Vila das Mercês
(11) 2969-0344 www.vertexidiomas.com.br

CULTURA INGLESIA

Rua Padre Marchetti, 378 - Ipiranga
(11) 2061-5553 www.culturainglesasp.com.br



“O amor é inventivo
até o infinito.”

(São Vicente de Paulo)



COLÉGIO VICENTINO
VIRGEM PODEROSA

Praça Frederico Ozanan, 158 • Moinho Velho
Ipiranga • São Paulo • SP • CEP 04286-010

Tel. (11) 2219-6320

www.colegiovirgempoderosa.com.br

cvvp@colegiovirgempoderosa.com.br

Facebook: @colegiovicentinovirgempoderosa

Instagram: @colegiovicentinovirgempoderosa

Linkedin: Colégio Vicentino Virgem Poderosa